

## 1ª RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO (Nº 3/2023)

### Contrato nº 217/2023

Considerando que:

- Em 6 de janeiro de 2023, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia da Duas Igrejas, um Contrato de Cooperação, para atribuição de apoio financeiro nas despesas destinadas à obra de requalificação do Campo de Futebol de Duas Igrejas;

- Com o decorrer da obra, verificou-se haver necessidade do prolongamento do prazo do contrato;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeira Outorgante e a **FREGUESIA DE DUAS IGREJAS**, Pessoa coletiva de direito público nº 507 052 587, com sede na Rua Monte do Calvário, nº 47 – 4580-377 da referida freguesia de Duas Igrejas, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Luís Filipe Coelho Barbosa, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo dezoito do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro;

É celebrada a presente alteração ao contrato de cooperação supra referido, que altera a cláusula segunda do contrato inicial, passando essa a ter a seguinte redação:

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência do contrato

O contrato mantém-se em vigor até integral pagamento.

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato de cooperação inicial.

Paredes, 22 de novembro de 2023.

O Primeiro outorgante:

---

O Segundo outorgante:

---